DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

COMDECA
MARABÁ PAULISTA - SP.

RESOLUÇÃO N.º 004/2019, de 16 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1347/2015 e considerando;

Que a Conselheira Tutelar titular ANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA protocolou pedido de gozo de férias perante a Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONVOCAR a Conselheira eleita REGINA CÉLIA FRANCISCO para que no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, compareça à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá Paulista, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar com início de suas atividades no dia 21 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - O Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 08: horas, para tomar posse.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Marabá Paulista – SP, 16 de outubro de 2019.

ISABELLE CRISTINA ARAUJO

Presidente do CDMCA